



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.039**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*"Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mongaguá, conforme especifica."*

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento), sobre o salário base de todos os servidores e funcionários, ativos e inativos da Câmara Municipal de Mongaguá.

**Parágrafo Único.** O índice de reajuste estipulado no caput deste artigo foi calculado com base no INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses mais o PIB nacional do exercício anterior.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 18 de junho de 2019.

  
**Marcio Melo Gomes**  
Prefeito

